



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.146, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 77.194,92 (setenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para pagamento de diferenças financeiras vinculadas ao convênio nº 781844/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.035	3.3.90.67.00.00.00 Depósitos Judiciais	1700	-	R\$ 77.194,92
Total:				R\$ 77.194,92

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit apurado no exercício de 2022, da Fonte 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres da União (1291 – Pavimentação Asfáltica-Contrato Repasse).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 02 de março de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal